



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

## **EDITAL Nº 01/2024**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA**

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Grupo 4 – Professor Formador, vinculado à Universidade Aberta do Brasil, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2017, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria Capes CNPQ nº 1, de 28 de março de 2013, Portaria Capes CNPQ nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 10 de julho de 2023, Parecer nº 296 de 25 de agosto de 2014 - CMF/PFCAPES/AGU, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e Portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar professores conteudistas vinculados à Universidade Aberta do Brasil para atuar na criação de conteúdos didáticos para Educação a Distância – EAD junto aos cursos da UAEADTec/UFRPE implantados no âmbito do Sistema UAB, na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, bem como formar cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocações.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de vagas de PROFESSOR CONTEUDISTA para os cursos da UAEADTec vinculados à UAB, conforme Anexo II.

2.2 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

2.3 A seleção, de caráter eliminatório, consistirá na análise curricular para comprovação das informações cadastradas no formulário de inscrição.

2.4 Para o exercício da sua função, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão preencher plenamente os requisitos expressos nas Lei 11.273/2006 e 11.502/2007, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria Capes/CNPQ nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019. A bolsa somente poderá ser recebida se atendidos os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006, excetuando-se os casos disciplinados pela Portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ N.º2, de 10 de abril de 2013, Portaria conjunta CAPES 01 de 10 de julho de 2023, Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 22 de julho de 2014, Parecer nº 296 de 25 de agosto de 2014 - CMF/PFCAPES/AGU e Portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023.

2.5 A inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras



previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009, com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.

2.6 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo correrão à custa do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para a inscrição:

3.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Estar quite com as obrigações militares - para candidatos do sexo masculino.
- d) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- e) Não ser aluno regularmente matriculado do curso no qual pretende atuar.
- f) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou virtuais semanalmente de despacho e acompanhamento, quando convocado.
- g) Ter disponibilidade para participar de Curso de Formação, em data a ser definida pela Unidade Acadêmica.
- h) Atender às exigências do perfil escolhido dentre os que constam no Anexo II.
- i) Possuir experiência de 03 (três) anos no magistério superior OU formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (em conformidade com o solicitado no perfil escolhido do Anexo II).

3.2 Do procedimento das inscrições

3.2.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário on-line. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: [www.ead.ufrpe.br](http://www.ead.ufrpe.br), e o preenchimento só poderá ser realizado no período de inscrição, conforme abaixo:

Publicação do Edital: 16/01/2024

Início das inscrições: 16/01/2024 **(a partir das 09h)**

Término das inscrições: 16/02/2024 **(até as 20h)**

3.2.1.1 Em uma mesma inscrição, o candidato poderá selecionar até 2 (duas) opções de perfis.

3.2.2 Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por documentação comprobatória a ser enviada em um único arquivo em formato Adobe Reader (.pdf) no ato de inscrição a ser realizada pelo site [www.ead.ufrpe.br](http://www.ead.ufrpe.br).

3.2.2.1 O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

3.2.3 No ato da inscrição, durante o preenchimento do formulário, o candidato poderá selecionar até 2 (duas) opções de perfis disponíveis, sendo válida apenas 1 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição por CPF, considerar-se-á como válida apenas a última.

3.2.4 O candidato que selecionar mais de 2 perfis em uma mesma inscrição será desclassificado.



3.2.5 Após realização da inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

3.2.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA**

4.1 Ao Professor Conteudista compete:

- a) Criar, apresentar e revisar os conteúdos didáticos do curso para o qual foi selecionado, atendendo à ementa, aos conteúdos programáticos, à carga horária e às demais diretrizes indicadas pela Coordenação do Curso.
- b) Atender a intervalos estabelecidos para extensão do material, de acordo com a carga horária da disciplina.
- c) Apresentar os conteúdos de acordo com calendário de produção.
- d) Em qualquer uma dessas etapas, o material didático poderá ser enviado ao professor conteudista para resolução de pendências, caso necessário.
- e) Adequar conteúdo às especificidades interacionais da modalidade a distância.
- f) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação on-line ou presenciais desenvolvidas na UAEADTec/UFRPE.
- g) Produzir e revisar conteúdos em coautoria com outros conteudistas e/ou sob a orientação/supervisão técnica de docentes do curso indicados pela coordenação do curso se solicitado.
- h) Estar disponível para possíveis adequações indicadas por um revisor linguístico ou de conteúdo. Além disso, ter disponibilidade para fazer ajustes em um período de até 12 meses após a entrega do material.
- i) Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades previstas neste edital.
- j) Capacidade de produzir em grupo, atendendo às normas e às orientações da Instituição.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção se dará por:

- a) Inscrição a ser realizada exclusivamente de forma on-line, através de formulário específico a ser disponibilizado no site da UAEADTec ([www.ead.ufrpe.br](http://www.ead.ufrpe.br)), conforme item 3.2.1.
- b) Análise e classificação do enquadramento do candidato em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição.
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, de acordo com o perfil disposto no Anexo II. A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas acarretará a desclassificação automática do candidato.
- d) Serão selecionados prioritariamente os docentes efetivos do quadro da UAEADTec/UFRPE, sendo os professores de outros Departamentos ou Unidades Acadêmicas selecionados, em lista à parte, para chamada no caso de não preenchimento



das vagas. Em caso de não preenchimento das vagas por parte dos professores efetivos da UFRPE, serão admitidos professores externos.

5.2 O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO**

6.1 Os critérios para aprovação no processo seletivo são:

6.1.1 Análise curricular de acordo com a pontuação disposta no ANEXO III.

6.1.1.1 A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição acarretará a desclassificação automática do candidato.

6.1.2 Atualização do Currículo Lattes nos últimos 180 dias, antes da entrega da documentação.

6.1.3 Critérios de desempate ordenados por prioridade são:

a) Maior tempo de experiência no exercício da docência.

b) Maior titulação.

c) Maior idade.

6.1.4 Apresentação da documentação comprobatória, contendo todas as informações declaradas no ato da inscrição.

6.1.5 Ter, no ato da inscrição, vínculo como professor efetivo na UAEADTec/ UFRPE ou em outros Departamentos/Unidades Acadêmicas da UFRPE.

6.1.5.1 Os candidatos que não comprovarem vínculo com a Instituição como docentes irão compor lista à parte como professores externos e só serão chamados caso não haja preenchimento das vagas pelos docentes efetivos da UFRPE.

6.2 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva e da lista de professores externos dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória das informações contidas no formulário.

7.2 A documentação comprobatória deverá ser enviada em um único arquivo em formato Adobe Reader (.pdf) e em local específico no formulário de inscrição.

7.3 Os documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição são:

a) Cópia legível do Documento de Identidade.

b) Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) exceto estrangeiros.

c) Cópia do Currículo Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 180 dias a contar da data de entrega da documentação à Comissão de Seleção.

d) Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente.

e) Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental preenchida e assinada (ANEXO IV).

f) Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição:

● Titulação: Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso). As declarações de graduação e pós-graduação, no caso de substituição ao diploma, serão aceitas apenas com validade de até 06 meses a partir da



data de emissão do documento. Todos os diplomas de graduação e de pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior devem ser reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, em consonância com a Lei federal nº 9.394.

- Experiência Docente (modalidades à distância, presencial e/ou semipresencial): cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição, indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e carga horária das disciplinas;
- Quando houver experiência de apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos/setor competente.

7.3.1 Os (As) docentes da Instituição deverão apresentar documento que comprove o vínculo (Termo de posse, contracheque, carteira funcional ou equivalente) com a especificação do Departamento ou Unidade Acadêmica de lotação.

7.4 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento, outro estado civil ou por razões de outra ordem, o candidato deverá enviar, junto com as documentações, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

7.5 Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com a pontuação informada pelo candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO V, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (Análise do Perfil Curricular e Apresentação da Documentação Comprobatória).

8.2 Na interposição do recurso, não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexação de qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado através do endereço eletrônico [selecaosimplificada.ead@ufrpe.br](mailto:selecaosimplificada.ead@ufrpe.br).

8.4 Não será aceita a interposição de recursos por fax, ofício, via postal ou outro meio que não sejam os descritos no item 8.3 deste edital.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos **fora dos prazos** ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital.

8.5.1 Só serão analisados os recursos interpostos na data especificada no cronograma deste edital.

8.6 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo em até 72h após o recebimento do recurso, considerando o dia útil.

8.7 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.8 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.



8.10 Os recursos interpostos referentes a perfis serão encaminhados e analisados pelo setor apto, conforme decisão emitida pelo órgão do curso.

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DA UAB NA UAEADTec**

9.1 Os candidatos CLASSIFICADOS e/ou aprovados em CADASTRO DE RESERVA serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital, observada a ordem de classificação.

9.1.1 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

9.2 Os candidatos convocados não poderão ter pendências de prestações de contas com diárias e passagens recebidas pela Unidade, bem como em outros Órgãos da Administração Pública Federal. Para efetivação da vinculação, será necessário regularizar as pendências com o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

9.3 O candidato convocado exercerá a função na qual foi classificado para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, de acordo com a necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

9.4 Após a publicação do resultado final, os candidatos serão convocados pela Seção de Produção de Material Didático da UAEADTec mediante sinalização de disponibilidade de recursos pela Coordenação UAB e de acordo com a demanda do curso/componente curricular, através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, considerando a ausência de resposta, o candidato será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

9.5 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, será considerado desclassificado.

9.6 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAB/UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.

9.7 O candidato convocado pela coordenação do curso deverá entregar:

a. Cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral da última votação.

b. Cópia do comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino.

c. Preencher, assinar e reconhecer, em cartório, firma da Ficha de Cadastramento e da Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades no curso do sistema UAB na UAEADTec. Poderão ser aceitas assinaturas com certificação digital, incluindo assinaturas obtidas por meio do portal de assinaturas do gov.br (<https://assinador.iti.br/>). As documentações necessárias à vinculação do bolsista serão informadas pela Coordenação de Tutoria e estão disponíveis no site <http://www.ead.ufrpe.br/pt-br/uab-ufrpe>.

9.8 O candidato convocado participará de um curso de formação, conforme agendamento a ser realizado pela Seção de Produção de Material Didático da UAEADTec em parceria com a Coordenação do Curso.



9.9 A UAEADTec fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados.

## **10. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA**

10.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente previamente indicada.

10.2 O período de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do convocado nas atividades de produção do material, compreendendo as etapas de formação e planejamento; de produção do material; de análise e revisão, e de implementação de eventuais ajustes e correções até a obtenção da versão final.

10.3 No processo de elaboração dos materiais didáticos, o bolsista poderá atuar nas funções de elaborador de conteúdo e/ou revisor de conteúdo. A atividade de criação de material para uma disciplina de 60h será remunerada com o pagamento de 2 (duas) bolsas. Para o bolsista que atuar como revisor de conteúdos produzidos por outros bolsistas, a atividade de análise e revisão dos conteúdos de duas disciplinas de 60h será remunerada com 1 (uma) bolsa.

10.4 A bolsa será paga a partir das entregas dos materiais de acordo com o cronograma de produção dos mesmos, conforme a Declaração de Atribuição do Bolsista (UAB), a depender da experiência comprovada no Termo de Compromisso:

**Professor Conteudista I:** O valor da bolsa de é de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior (Redação dada pela Portaria CAPES nº 183/2016).

**Professor Conteudista II:** O valor da bolsa é de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (Redação dada pela Portaria CAPES nº 15/2017).

## **11. DO DESLIGAMENTO**

11.1 Os candidatos convocados poderão ser desligados da respectiva função pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação.
- b) O não cumprimento de suas obrigações junto ao setor financeiro da Unidade, com relação à prestação de contas de diárias e passagens concedidas para os encontros presenciais dos cursos.
- c) Indisciplina do professor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função.



- d) Desempenho insatisfatório do professor das suas atribuições, com prejuízo ao andamento da produção dos conteúdos didáticos.
- e) Desrespeito com colegas, alunos, professores, tutores e Coordenação de Curso ou outras funções ligadas ao Sistema UAB.
- f) Por interesse do próprio candidato.
- g) O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas.
- h) O Professor Conteudista poderá ser desligado do Sistema UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento ou da Gestão Local.
- i) O candidato aprovado que não realizar as atividades ou descumprir os prazos acordados a contar da data de vinculação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.2 O Professor Conteudista poderá ser desligado do Sistema UAB caso sejam identificadas pendências na prestação de contas de diárias e passagens com prazos legais de resposta extrapolados.

## **12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de até 04 (quatro) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

## **13. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

13.1 Contrato específico de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais em favor da Instituição, para a produção de material didático-científico, sendo transferidos para a instituição os direitos de uso, versão e fracionamento, preservados os direitos morais de autoria dos conteudistas e dos revisores de atualização, quando for o caso.

13.2 O atraso na entrega ou a não aprovação por falta de qualidade do material didático implicará imediata rescisão do contrato.

13.3 As licenças dos materiais deverão ser abertas do tipo Creative Commons CC-BY-NC-SA (Atribuição - Não Comercial - Compartilha Igual), obedecendo o disposto no § 4o da Resolução CNE no 1, de 11/03/2016. Nesse sentido, na ficha de cadastro/termo de compromisso do bolsista da Capes, o bolsista deverá assinalar o item c).

13.4 O material didático desenvolvido deverá ser disponibilizado no Portal EDUCAPES. A disponibilização será feita pela UAEADTec/UFRPE.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

14.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.4 O exercício da função pelos candidatos aprovados não gera vínculos empregatícios com a UAB ou com a UAEADTec/UFRPE.

14.5 O candidato convocado que não desempenhar suas atribuições no exercício da função, conforme as diretrizes propostas pela Seção de Produção de Material Didático, Coordenação de Curso ou pelo Sistema UAB, será automaticamente desligado do Programa.

14.6 Se estrangeiro, o candidato deverá comprovar a regularidade da sua permanência no país.

14.7 No caso de servidor da UFRPE, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.

14.8 Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

14.9 Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

14.10 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UAB/UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.

14.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital.

14.12 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico [selecaosimplificada.ead@ufrpe.br](mailto:selecaosimplificada.ead@ufrpe.br).

14.13 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Conteudista, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado também serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela Capes não gera vínculo empregatício com a Universidade.

14.14 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.

14.15 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado o seu endereço eletrônico na UAEADTec/UFRPE. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos por falta de atualização.

14.16 À UAEADTec é reservado o direito de não realizar o curso no Polo em que o número de aprovados for menor que o número de vagas. Consequentemente, não haverá classificação de Tutor Presencial para o Curso/Polo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

14.17 Caso haja diminuição no número de acadêmicos no decorrer dos cursos, por evasão ou qualquer outro motivo, a UAEADTec/UFRPE se reserva no direito de diminuir o número de Tutores por Curso/Polo, de acordo com a demanda de cada turma, com prévio aviso.

14.18 O candidato convocado que não desempenhar suas atribuições no exercício da função, conforme as diretrizes propostas pela Coordenação, será automaticamente desligado do programa.

14.19 A comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á por meio do e-mail supracitado, desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.

14.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Recife, 16 de janeiro de 2023.

Juliana Regueira Basto Diniz  
Substituta Eventual da Direção Geral e  
Acadêmica da UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira Júnior  
Coordenação Geral UAB/UFRPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 01/2024**  
**Seleção Simplificada para Professor Conteudista**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	16/01/2024
Dúvidas e impugnação ao Edital	17/01/24 a 24/01/24
Respostas às dúvidas e impugnações	29/01/24
<b>Período de Inscrição</b>	16/01/24 a 16/02/24
Análise das Inscrições	19/02/24 a 23/02/24
Divulgação das Inscrições Homologadas	26/02/24
Envio de Recurso referente à Análise das Inscrições	27/02/24
Divulgação das respostas aos Recursos	Até 01/03/24
Análise da documentação	04/03/24 a 08/03/24
Divulgação do Resultado Parcial	11/03/24
Envio da Interposição de Recurso referente à Análise da documentação	12/03/24
Divulgação das respostas aos Recursos	Até 15/03/24
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>Até 15/03/24</b>

\*Início das inscrições: 16/01/2024 (a partir das 09h)  
Término das inscrições: 16/02/2024 (até as 20h)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 01/2024**  
**Seleção Simplificada para Professor Conteudista**  
**ANEXO II – Perfis**

PERFIL PROFESSOR CONTEUDISTA – LICENCIATURA EM FÍSICA			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
01	<ul style="list-style-type: none"><li>● Matemática Básica</li><li>● Geometria Analítica</li><li>● Cálculo I-Física</li><li>● Cálculo II</li><li>● Cálculo III</li><li>● Cálculo IV</li><li>● Álgebra Linear</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Licenciatura em Matemática, <b>OU</b> Licenciatura em Física <b>OU</b> Bacharelado em Matemática <b>OU</b> Bacharelado em Física.</li><li>- Doutorado <b>OU</b> mestrado concluído na área de Matemática <b>OU</b> Física ou Física Aplicada <b>OU</b> Estatística <b>OU</b> Estatística Aplicada <b>OU</b> Engenharia <b>OU</b> Educação <b>OU</b> Ensino de Ciências <b>OU</b> Ciências de Materiais <b>OU</b> Tecnologias energéticas e Nucleares.</li><li>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior E experiência docente de, no mínimo, 01 ano na Educação a Distância</li></ul>
02	<ul style="list-style-type: none"><li>● Física I</li><li>● Física II</li><li>● Física III</li><li>● Física IV</li><li>● Física Moderna</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Licenciatura em Física <b>OU</b> Bacharelado em Física.</li><li>- Doutorado ou mestrado concluído na área de Matemática <b>OU</b> Física <b>OU</b> Física Aplicada, ou Estatística <b>OU</b> Estatística Aplicada <b>OU</b> Engenharia <b>OU</b> Educação <b>OU</b> Ensino de Ciências <b>OU</b> Ciências de Materiais <b>OU</b> Tecnologias energéticas e Nucleares.</li><li>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior e experiência docente de, no mínimo, 01 ano na Educação a Distância.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

03	• Química Geral	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída Licenciatura em Química <b>OU</b> Licenciatura em Física <b>OU</b> Bacharelado em Química <b>OU</b> Bacharelado em Física.</li> <li>- Doutorado <b>OU</b> mestrado concluído na área de Química <b>OU</b> Física <b>OU</b> Física Aplicada <b>OU</b> Estatística <b>OU</b> Estatística Aplicada <b>OU</b> Engenharia <b>OU</b> Educação <b>OU</b> Ensino de Ciências <b>OU</b> Ciências de Materiais <b>OU</b></li><li>- Tecnologias energéticas e Nucleares.</li> <li>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior e experiência docente de, no mínimo, 01 ano na Educação a Distância.</li></ul>
----	-----------------	--------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**PERFIL PROFESSOR CONTEUDISTA – LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS COM ÊNFASE EM DIGITAIS**

<b>PERFIL</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERFIL CURRICULAR</b>
<b>04</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● História das Artes Visuais no Nordeste brasileiro</li><li>● História das Artes Visuais no Brasil</li><li>● História das Artes Visuais Moderna e Pós-Moderna</li><li>● História das Artes Visuais</li></ul>	<b>1 + CR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação Concluída em Licenciatura em Artes Visuais <b>OU</b> Expressão Gráfica <b>OU</b> Licenciatura em Educação Artística-Artes Plásticas <b>OU</b> Licenciatura em Desenho e Plástica <b>OU</b> História da Arte <b>OU</b> Arquitetura <b>OU</b> Design com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área do Conhecimento.</li><li>- <b>OU</b> Graduação concluída em qualquer área com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Artes Visuais <b>OU</b> História da Arte.</li><li>- Experiência de, no mínimo, 1 ano em docência na educação superior.</li></ul>
<b>05</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Fundamentos da Educação</li><li>● Educação Brasileira: Legislação, Organização e Políticas</li><li>● Didática</li><li>● Gestão da Educação</li><li>● Educação para as Relações Étnico Raciais</li></ul>	<b>1+ CR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Pedagogia <b>OU</b> Licenciaturas com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área do Conhecimento.</li><li>- <b>OU</b> Graduação concluída em Design <b>OU</b> Artes Visuais com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em Educação.</li><li>- Experiência 01 ano na docência na educação de nível superior.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

06	<ul style="list-style-type: none"><li>• Produção Textual I</li><li>• Prática de Ensino II</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Licenciatura em Letras.</li><li>-</li><li>- Mestrado concluído em Letras na área de concentração em Linguística <b>OU</b> Ciências da Linguagem <b>OU</b> Linguagem e Educação.</li><li>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano na educação superior.</li></ul>
07	<ul style="list-style-type: none"><li>• Semiótica das Artes Visuais</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação Concluída em Licenciatura em Artes Visuais <b>OU</b> Expressão Gráfica <b>OU</b> Licenciatura em Educação Artística-Artes Plásticas <b>OU</b> Licenciatura em Desenho e Plástica com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento.</li><li>-</li><li>- <b>OU</b> Graduação concluída em qualquer Licenciatura e com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Artes Visuais.</li><li>- Experiência de, no mínimo, 1 ano em docência na educação superior.</li></ul>
08	<ul style="list-style-type: none"><li>• Psicologia I</li><li>• Psicologia II</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Psicologia.</li><li>-</li><li>- Pós-graduação stricto sensu Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluída em Qualquer Área do Conhecimento.</li><li>-</li><li>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

09	<ul style="list-style-type: none"><li>● Museu e Curadoria</li><li>● Exposição Artística</li></ul>	1+CR	<p>- Graduação Concluída em Museologia <b>OU</b> Cinema <b>OU</b> Licenciatura em Artes Visuais <b>OU</b> Bacharelado em Artes Visuais; com Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento. Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino superior.</p> <p>-</p> <p>- <b>OU</b> Graduação concluída em qualquer Licenciatura e com Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) concluído na área de Curadoria <b>OU</b> Museologia <b>OU</b> Gestão de Exposições. Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino superior.</p> <p>-</p> <p>- <b>OU</b> Graduação Concluída em Fotografia <b>OU</b> Produção Cultural <b>OU</b> Gestão Cultural; com Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento com declaração de que participou como curador em evento artístico. Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino superior.</p>
----	---	------	---





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**PERFIL PROFESSOR CONTEUDISTA – LICENCIATURA EM LETRAS**

PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
10 -	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fundamentos da Linguagem</li><li>• Teoria da Literatura</li><li>• Leitura e Compreensão Textual</li><li>• Produção de Textos Acadêmicos</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Licenciatura em Letras.</li><li>- Pós-graduação stricto sensu (Mestrado <b>OU</b> Doutorado) concluída na área de Linguística e Literatura da CAPES.</li><li>- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior na área de Estudos da Linguagem.</li></ul>

**PERFIL PROFESSOR CONTEUDISTA – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
11 -	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auditoria e Controladoria</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Administração <b>OU</b> Administração Pública <b>OU</b> Ciências Contábeis.</li><li>- Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado <b>OU</b> Doutorado) concluída em Ciências Contábeis.</li><li>- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação superior.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

12	<ul style="list-style-type: none"><li>• Governo Eletrônico</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Administração OU Administração Pública OU Sistemas de Informação OU Análise de Sistemas OU Ciências da Computação.</li><li>- Pós-Graduação stricto sensu (Especialização OU Mestrado ou Doutorado) concluída em Administração OU Sistemas de Informação Análise de Sistemas OU Ciência da Computação OU Gestão Pública.</li><li>- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação superior.</li></ul>
13	<ul style="list-style-type: none"><li>• Negociação e Arbitragem</li><li>• Regulação de Serviços Públicos</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Direito.</li><li>- Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado OU Doutorado) concluída em Direito OU Administração OU História OU Ciência Política OU Sociologia OU Economia OU Contabilidade OU Gestão Pública.</li><li>- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência a educação superior.</li></ul>
14	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cooperação Internacional</li><li>• Análise e Avaliação de Políticas Públicas</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Administração OU Administração Pública OU Relações Internacionais OU Ciência Política OU Ciências Sociais OU Sociologia.</li><li>- Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado OU Doutorado) concluída em: Administração OU Relações Internacionais OU Ciência Política OU Ciências Sociais ou Sociologia.</li><li>- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação superior.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

15	<ul style="list-style-type: none"><li>• Empreendedorismo Governamental - BAP</li><li>• Gestão da Qualidade no Setor Público</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Administração OU Administração Pública OU Engenharia de Produção.</li><li>- Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado OU Doutorado) concluída em: Administração OU Engenharias.</li><li>- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação superior.</li></ul>
16	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão Ambiental e Sustentabilidade</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Administração OU Administração Pública OU Engenharia Ambiental OU Engenharia Florestal.</li><li>- Pós-graduação stricto sensu (Mestrado OU Doutorado) concluída em: Administração OU Engenharia Ambiental OU Engenharia Florestal OU Gestão Ambiental.</li><li>- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação superior.</li></ul>
17	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública</li><li>• Gestão Ambiental e Sustentabilidade.</li><li>• Responsabilidade Social e Terceiro Setor.</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Administração OU Administração Pública.</li><li>- Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado OU Doutorado) concluída em Administração OU Gestão Pública OU Ciências Contábeis OU Economia.</li><li>- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em docência na educação superior.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

PERFIL PROFESSOR CONTEUDISTA – LICENCIATURA EM HISTÓRIA			
PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
18	<ul style="list-style-type: none"><li>• História Digital</li><li>• Teoria da História</li><li>• História, Memória e Patrimônio</li><li>• Museu Virtual</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em História (Licenciatura OU Bacharelado)</li><li>- Pós-graduação concluída (mestrado OU doutorado) em História</li><li>- Experiência mínima de 1 ano no magistério do ensino superior.</li></ul>
19	<ul style="list-style-type: none"><li>• História e Historiografia da Antiguidade Ocidental e Oriental;</li><li>• História e Historiografia Medieval;</li><li>• História e Historiografia Moderna</li><li>• História e Historiografia da Contemporaneidade</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em História (Licenciatura OU Bacharelado)</li><li>- Pós-graduação concluída (mestrado OU doutorado) em História;</li><li>- Experiência mínima de 1 ano no magistério do ensino superior.</li></ul>
20	<ul style="list-style-type: none"><li>• História e Cultura Indígena</li><li>• História e Cultura Africana</li><li>• História e Cultura Afro-brasileira</li><li>• Educação das Relações Étnico Raciais</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em História (Licenciatura OU Bacharelado)</li><li>- Pós-graduação concluída (mestrado OU doutorado) em História OU Antropologia.</li><li>- Experiência mínima de 1 ano no magistério do ensino superior.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

21	<ul style="list-style-type: none"><li>• História do Brasil Colonial</li><li>• História do Brasil Império</li><li>• História do Brasil Republicano</li><li>• História do Brasil Contemporâneo</li><li>• História e Historiografia de Pernambuco</li><li>• História e Historiografia das Américas</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em História (Licenciatura <b>OU</b> Bacharelado).</li><li>- Pós-graduação concluída (mestrado <b>OU</b> doutorado) em História.</li><li>- Experiência mínima de 1 ano no magistério do ensino superior.</li></ul>
22	<ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia do Ensino de História</li><li>• História do Ensino da História</li><li>• Estágio Curricular Obrigatório I a IV</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em História (Licenciatura <b>OU</b> Bacharelado)</li><li>- Pós-graduação concluída (mestrado <b>OU</b> doutorado) em História <b>OU</b> Mestrado Profissional em História <b>OU</b> Educação.</li><li>- Experiência mínima de 1 ano no magistério do ensino superior.</li></ul>

**PERFIL PROFESSOR CONTEUDISTA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
23	<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação Inclusiva e diversidade escolar</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Pedagogia <b>OU</b> outras Licenciaturas.</li><li>- Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação <b>OU</b> Ensino.</li><li>- Experiência de 03 anos no magistério superior.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

24	<ul style="list-style-type: none"><li>Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAII</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação concluída em Pedagogia <b>OU</b> outras Licenciaturas.</li><li>Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação ou Ensino.</li><li>Experiência de 03 anos no magistério superior.</li></ul>
25	<ul style="list-style-type: none"><li>Estágio Supervisionado Obrigatório em Gestão Educacional e Escolar</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação concluída em Pedagogia</li><li>Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação <b>OU</b> Ensino.</li><li>Experiência de 03 anos no magistério superior.</li></ul>
26	<ul style="list-style-type: none"><li>Fundamentos em História</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação concluída em Pedagogia <b>OU</b> Licenciatura em História</li><li>Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação <b>OU</b> Ensino.</li><li>Experiência de 03 anos no magistério superior.</li></ul>
27	<ul style="list-style-type: none"><li>Fundamentos de Língua Portuguesa</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação concluída em Pedagogia <b>OU</b> Licenciatura em Letras</li><li>Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação <b>OU</b> Ensino ou Letras.</li><li>Experiência de 03 anos no magistério superior.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

28	<ul style="list-style-type: none"><li>Gestão Educacional e Escolar</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Pedagogia.</li><li>- Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação <b>OU</b> Ensino.</li><li>- Experiência de 03 anos no magistério superior.</li></ul>
29	<ul style="list-style-type: none"><li>Legislação Educacional e Políticas Públicas</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Pedagogia</li><li>- Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação <b>OU</b> Ensino.</li><li>- Experiência de 03 anos no magistério superior.</li></ul>
30	<ul style="list-style-type: none"><li>Metodologia do Ensino de Geografia</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Pedagogia <b>OU</b> Licenciatura em Geografia</li><li>- Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação <b>OU</b> Ensino.</li><li>- Experiência de 03 anos no magistério superior <b>OU</b> Educação Básica.</li></ul>
31	<ul style="list-style-type: none"><li>Alfabetização e Letramento D</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Pedagogia <b>OU</b> Licenciatura em Letras.</li><li>- Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação <b>OU</b> Ensino ou Letras.</li><li>- Experiência de 03 anos no magistério superior.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

32	<ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia do Ensino de Matemática</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Pedagogia <b>OU</b> Licenciatura em Matemática <b>OU</b> Expressão Gráfica.</li><li>- Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação <b>OU</b> Ensino <b>OU</b> Educação Matemática.</li><li>- Experiência de 03 anos no magistério superior.</li></ul>
33	<ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia do Ensino de História</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Pedagogia <b>OU</b> Licenciatura em História.</li><li>- Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação <b>OU</b> Ensino.</li><li>- Experiência de 03 anos no magistério superior.</li></ul>
34	<ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza D</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Pedagogia <b>OU</b> Licenciatura em Química <b>OU</b> Física <b>OU</b> Ciências Biológicas.</li><li>- Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação <b>OU</b> Ensino.</li><li>- Experiência de 03 anos no magistério superior.</li></ul>
35	<ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia do Ensino de Artes D</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Pedagogia <b>OU</b> Licenciatura em Artes <b>OU</b> Expressão Gráfica <b>OU</b> Desenho e Plástica.</li><li>- Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação <b>OU</b> Ensino.</li><li>- Experiência de 03 anos no magistério superior.</li></ul>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

36	<ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa D</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Pedagogia <b>OU</b> Licenciatura em Letras.</li><li>- Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação <b>OU</b> Ensino <b>OU</b> Ensino de Letras.</li><li>- Experiência de 03 anos no magistério superior.</li></ul>
37	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estágio Supervisionado Obrigatório em EJA e processos educativos não formais</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Pedagogia <b>OU</b> Licenciatura em Letras.</li><li>- Mestrado <b>OU</b> Doutorado concluído em Educação <b>OU</b> Ensino <b>OU</b> Ensino de Letras.</li><li>- Experiência de 03 anos no magistério superior.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

<b>PERFIL PROFESSOR CONTEUDISTA – BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>			
<b>PERFIL</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERFIL CURRICULAR</b>
<b>38</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Fundamentos de Sistemas de Informação</li><li>● Fundamentos de Engenharia de Software</li><li>● Computador e Sociedade</li><li>● Infra-estrutura de Software</li></ul>	<b>1 + CR</b>	<p>- Graduação concluída em Ciência da Computação <b>OU</b> Sistemas de Informação <b>OU</b> Engenharia de Computação <b>OU</b> Licenciatura em Computação <b>OU</b> Tecnólogo na área de Computação.</p> <p>- Pós-graduação Lato Sensu concluída (Especialização) E Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no ensino superior</p> <p><b>OU</b></p> <p>- Pós-graduação Stricto Sensu concluída (Mestrado ou Doutorado) em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software E Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

39	<ul style="list-style-type: none"><li>● Introdução a Programação</li><li>● Programação I</li><li>● Programação II</li><li>● Algoritmo e Estrutura de Dados</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Ciência da Computação <b>OU</b> Sistemas de Informação <b>OU</b> Engenharia de Computação <b>OU</b> Licenciatura em Computação <b>OU</b> Tecnólogo na área de Computação.</li> <li>- Pós-graduação Lato Sensu concluída (Especialização) E Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no ensino superior <b>OU</b></li> <li>- Pós-graduação Stricto Sensu concluída (Mestrado ou Doutorado) em Ciência da Computação <b>OU</b> Engenharia da Computação <b>OU</b> Engenharia de Software E Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior.</li></ul>
----	--	--------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

40	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teoria Geral da Administração</li><li>• Empreendedorismo e Legislação</li><li>• Plano de negócio</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Administração <b>OU</b> Economia <b>OU</b> áreas afins.</li><li>- Pós graduação Lato Sensu concluída (Especialização) <b>OU</b> Stricto Sensu concluída (Mestrado ou Doutorado) em Administração <b>OU</b> Economia E Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no ensino superior <b>OU</b></li><li>- Pós-graduação Stricto Sensu concluída (Mestrado ou Doutorado) em Administração ou Economia E Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior.</li></ul>
----	--	--------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

41	<ul style="list-style-type: none"><li>● Banco de Dados</li><li>● Projeto de Banco de Dados</li><li>● Sistemas de Apoio à Decisão</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Ciência da Computação <b>OU</b> Sistemas de Informação <b>OU</b> Engenharia de Computação <b>OU</b> Licenciatura em Computação <b>OU</b> Tecnólogo na área de Computação.</li><li>-</li><li>- Pós-graduação Lato Sensu concluída (Especialização) E Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no ensino superior <b>OU</b></li><li>- Pós-graduação Stricto Sensu concluída (Mestrado ou Doutorado) em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software E Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior.</li></ul>
----	--	--------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

42	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redes de Computadores</li><li>• Segurança e Auditoria de Sistemas de Informação</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação concluída em Ciência da Computação <b>OU</b> Sistemas de Informação <b>OU</b> Engenharia de Computação <b>OU</b> Licenciatura em Computação <b>OU</b> Tecnólogo na área de Computação.</li><li>- Pós-graduação Lato Sensu concluída (Especialização) E Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no ensino superior <b>OU</b></li><li>- Pós-graduação Stricto Sensu concluída (Mestrado ou Doutorado) em Ciência da Computação <b>OU</b> Engenharia da Computação <b>OU</b> Engenharia de Software E Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano. no ensino superior.</li></ul>
----	---	--------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**PERFIL PROFESSOR CONTEUDISTA – LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

<b>PERFIL</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERFIL CURRICULAR</b>
43	<ul style="list-style-type: none"><li>• Programação III,</li><li>• Pensamento Computacional</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação Concluída em Licenciatura em Computação <b>OU</b> Engenharia da Computação <b>OU</b> Sistemas de Informação <b>OU</b> Ciência da Computação <b>OU</b> Cursos Tecnólogos na área de Computação.</li><li>- Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído, em Ciência da Computação <b>OU</b> Informática <b>OU</b> em qualquer Engenharia</li><li>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino superior.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

44	<ul style="list-style-type: none"><li>• Introdução a Teoria da Computação</li><li>• Matemática Discreta</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação Concluída em Licenciatura em Computação <b>OU</b> Engenharia da Computação <b>OU</b> Sistemas de Informação <b>OU</b> Ciência da Computação.</li><li>- Pós graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído, em Ciência da Computação <b>OU</b> Informática <b>OU</b> em qualquer Engenharia.</li><li>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino superior.</li></ul>
45	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gerência de Projetos</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação Concluída em Licenciatura em Computação <b>OU</b> Engenharia da Computação <b>OU</b> Sistemas de Informação <b>OU</b> Ciência da Computação <b>OU</b> Cursos Tecnólogos na área de Computação.</li><li>- Pós graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído, em Ciência da Computação <b>OU</b> Informática ou em qualquer Engenharia.</li><li>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino superior.</li></ul>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

46	<ul style="list-style-type: none"><li>● Metodologia de Ensino para Computação</li><li>● Informática na Educação</li><li>● Jogos Educacionais</li><li>● Educação Inclusiva</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação Concluída em Licenciatura em Computação <b>OU</b> Licenciatura em Pedagogia.</li><li>- Pós graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído, em Ciência da Computação <b>OU</b> Informática <b>OU</b> em qualquer Engenharia.</li><li>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino superior.</li></ul>
47	<ul style="list-style-type: none"><li>● Interface Homem-Máquina</li><li>● Webdesign</li><li>● Produção de Mídias</li></ul>	1 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação Concluída em Licenciatura em Computação <b>OU</b> Engenharia da Computação <b>OU</b> Sistemas de Informação <b>OU</b> Ciência da Computação <b>OU</b> Cursos Tecnólogos na área de Computação.</li><li>- Pós graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído, em Ciência da Computação <b>OU</b> Informática <b>OU</b> em qualquer Engenharia.</li><li>- Experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino superior.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 01/2024**  
**Seleção Simplificada para Professor Conteudista**  
**Anexo III - Análise Curricular: Critérios De Pontuação**

1) Titulação - Pontuação máxima: 30 pontos

Os títulos serão considerados quando aderentes ao perfil estabelecido. Será considerada **apenas a pontuação de maior qualificação**

Graduação	05 pontos
Especialização	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutorado	30 pontos

2) Experiência Docente\* - Pontuação máxima: 40 pontos.

Docência de Ensino Básico	No mínimo 01 ano	05 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	10 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	15 pontos
	mais de 5 anos	20 pontos
Docência de Ensino Superior*	No mínimo 01 ano	10 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	20 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	30 pontos
	mais de 5 anos	40 pontos

\* Experiência docente nas modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial. Estágio docência e monitoria não são contabilizados como experiência docente.

3) Experiência de Apoio em Educação a Distância - Pontuação máxima: 30 pontos

Tutoria, Assistente à Docência, Coordenação de Polo, Coordenação de Tutoria, Gestão Educacional E/OU Equipe Multidisciplinar*	05 pontos / semestre
---	----------------------

\*Entende-se como Experiência em Equipe Multidisciplinar aquela em que o candidato atuou na concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais para a educação a distância, exceto nas funções de Professor Formador, Professor Conteudista, Tutor Virtual e Tutor Presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 01/2024**

**Seleção Simplificada para Professor Conteudista**

**ANEXO IV – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO SIMPLIFICADA da UAEADTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e suas retificações, são autênticas e integralmente verdadeiras, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Curso: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Perfil: \_\_\_\_\_

**Contato**

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 01/2024**  
**Seleção Simplificada para Professor Conteudista**  
**ANEXO V – Modelo para Interposição de Recurso**

NOME:

---

E-MAIL:

---

C.P.F.:

---

CURSO E PERFIL DA CANDIDATURA:

---

MOTIVO:                    ( ) Justificativa pela não classificação

                                  ( ) Reconferência de pontuação

                                  ( ) Reavaliação da classificação

                                  ( ) Outro:

\_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

---

Local, DD/MM/AAAA, \_\_\_\_\_

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 01/2024**  
**Seleção Simplificada para Professor Conteudista**  
**ANEXO VI – Polos da UAEADTec**

Seguem abaixo os polos da UAEADTec:

**POLO AFRÂNIO**

Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n  
Escola Municipal Mundo Infantil  
Afrânio-PE.

**POLO SALGUEIRO**

Travessa Lourival Sampaio, n 395, Bomba  
Salgueiro - PE.

**POLO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

Av. 29 de Dezembro, Centro  
Santa Cruz do Capibaribe - PE.

**POLO SANTA FILOMENA**

EREM Geni Lopes  
AV. Projetada, N.1ª, Centro  
Santa Filomena - PE.

**POLO CARPINA**

Escola Jose de Lima Junior  
Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José  
Carpina-PE.

**POLO GRAVATÁ**

Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges  
Av. Joaquim Didier, nº 153 – Bairro Centro.  
Gravatá-PE.

**POLO TRIUNFO**

Rua Elias Alves de Lima, S/N, Bom Jesus  
Triunfo - PE.

**POLO JABOATÃO**

Escola Aderbal Jurema, Rua 07, Curado IV  
Jaboatão dos Guararapes-PE.

**POLO LIMOEIRO**

Rua São Vicente Ferrer, 97, Bairro Juá  
Limoeiro-PE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**POLO PALMARES**

Escola Maquinista Amaro Monteiro  
Rua do Eucalipto, s/n bairro: Engenho Bom destino  
Palmares-PE.

**POLO PESQUEIRA**

Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz  
Av. EsioAraujo, 17 Centro  
Pesqueira-PE.

**POLO RECIFE**

Centro de Formação Paulo Freire  
Rua Real da Torre, Torre  
Recife-PE.

**POLO SURUBIM**

Rua Frei Ibiapina. Nº: 300, Bairro São José  
Surubim-PE.

**POLO TABIRA**

Polo UAB de Educação a Distância Professora Maria Celeste Vidal  
Rua São Cristóvão S/n – Bairro da Jureminha– Tabira-PE.

Obs.: os Polos UAB não se restringem à lista supracitada, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 01/2024**  
**Seleção Simplificada para Professor Conteudista**  
**ANEXO VII – Conteúdos desenvolvidos por disciplina**

<b>CONTEÚDO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Qtde.*</b>	<b>% DA DISCIPLINA**</b>
Questionário	Recurso para AVA Moodle compatível com versão 2.7 ou superior, com 6 – 8 questões, pesos e mecanismos de feedback globais e específicos atribuídos, bem como demais configurações pertinentes devidamente implementadas; texto e/ou imagens de apresentação para a área de abertura da atividade atendendo princípios pedagógicos e de ergonomia visual básicos; documento escrito contendo descrição e demais metadados do objeto de aprendizagem.	2	1/8
Glossário	Recurso para AVA Moodle compatível com versão 2.7 ou superior, com configurações de itens, aparência e demais atributos devidamente implementados; relação de no mínimo 20 termos relacionados ao conteúdo abordado; texto e/ou imagens de apresentação para a área de abertura da atividade atendendo princípios pedagógicos e de ergonomia visual básicos; documento escrito contendo descrição e demais metadados do objeto de aprendizagem.	2	1/8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Base de dados	Recurso para AVA Moodle compatível com versão 2.7 ou superior, com 6 – 8 atributos distribuídos em 1 ou mais itens, com demais configurações pertinentes devidamente implementadas; texto e/ou imagens de apresentação para a área de abertura da atividade atendendo princípios pedagógicos e de ergonomia visual básicos; documento escrito contendo descrição e demais metadados do objeto de aprendizagem.	2	1/8
Escolha	Recurso(s) para AVA Moodle compatível com versão 2.7 ou superior, totalizando 16 - 20 opções, com atributos de resultados e demais configurações pertinentes devidamente implementadas; texto e/ou imagens de apresentação para a área de abertura da atividade atendendo princípios pedagógicos e de ergonomia visual básicos; documento escrito contendo descrição e demais metadados do objeto de aprendizagem.	2	1/8
Fórum	Recurso para AVA Moodle compatível com versão 2.7 ou superior, abrangendo diferentes configurações de &pos de discussão, totalizando globalmente no mínimo 10 propostas de discussão, com configurações pertinentes devidamente implementadas; texto e/ou imagens de apresentação para a área de abertura da atividade atendendo princípios pedagógicos e de ergonomia visual básicos; documento escrito contendo conteúdo a ser veiculado em forma de postagens; documento escrito contendo descrição e demais metadados do objeto de aprendizagem.	4	1/8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Lição	Recurso para AVA Moodle compatível com versão 2.7 ou superior, com 7 – 9 questões e/ou páginas, contendo painel de navegação, com configurações de aparência e controle de fluxo estabelecidas, bem como demais configurações pertinentes devidamente implementadas; texto e/ou imagens de apresentação para a área de abertura da atividade atendendo princípios pedagógicos e de ergonomia visual básicos; documento escrito contendo descrição e demais metadados do objeto de aprendizagem.	2	1/8
Podcast	Recurso sonoro de 8 – 12 minutos de duração, contendo no mínimo 2 interlocutores, vinheta de abertura institucional e efeitos de transição a ser fornecido em formato. FLAC para disponibilização em plataforma instrucional; roteiro e documento escrito contendo descrição e demais metadados do objeto de aprendizagem.	1	1/8
Videoaula	Recurso audiovisual de 15 – 20 minutos de duração, contendo vinheta de abertura institucional a ser fornecido em formato. AVI para disponibilização em plataforma institucional; roteiro, slides e outros recursos visuais utilizados na aula; documento escrito contendo descrição e demais metadados do objeto de aprendizagem.	1	1/8

\* Previsão de desenvolvimento de conteúdo para utilização em duas edições distintas da disciplina.

\*\* Os tipos de conteúdos desenvolvidos poderão variar de acordo com as necessidades do curso, dentre as opções listadas, desde que o percentual total (8/8) de material produzido para a disciplina seja atingido.

\*\*\* O domínio das ferramentas necessárias ao desenvolvimento pleno das atividades é de responsabilidade dos bolsistas. As funcionalidades básicas da plataforma Moodle serão apresentadas em formação ofertada pela UAEADTec, cabendo aos bolsistas buscar apropriar-se, ampliar sua compreensão e explorar de forma autônoma os recursos de modo a atingir os resultados pretendidos.